



PARECER ÚNICO Nº 149/2015 (SIAM nº 1181762/2015)

| | | | |
|---|---|--|-------------------|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 06191/2014/001/2015 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento | |
| FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia concomitante com a licença de Instalação – LP+LI | VALIDADE DA LICENÇA: 02anos | | |
| PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: | PA COPAM: | SITUAÇÃO: | |
| Outorga: <ul style="list-style-type: none">Conforme informado pelo empreendedor não haverá consumo de água pelo empreendimento. | | | |
| Reserva Legal: Registro CAR nº 3167202-CC2C5EA6B38446F48774F19B6F479112 datado de 16/09/2014. | | | |
| EMPREENDEDOR: GERAL Metais Industrial Ltda (ex. EletroMineral Industrial Ltda – ETM) | CNPJ: 10.948.316/0001-63 | | |
| EMPREENDIMENTO: GERAL Metais Industrial Ltda (ex. EletroMineral Industrial Ltda – ETM) | CNPJ: 10.948.316/0001-63 | | |
| MUNICÍPIO: Sete Lagoas | ZONA: Rural | | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):WGS 84 LAT/Y 19º 29' 46" LONG/X 44º 18' 29" | | | |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | | | |
| Fora da zona de amortecimento do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, unidade de conservação mais próxima do empreendimento. | | | |
| BACIA FEDERAL: Rio São Francisco | | BACIA ESTADUAL: Rio Paraopeba | |
| UPGRH: --- - Região da Bacia do Rio Paraopeba | | SUB-BACIA: Sub-bacia do ribeirão Macacos/São João | |
| CÓDIGO: B-04-02-2 | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos, com fusão (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, inclusive canos, tubos e arames, em todas as modalidades) | CLASSE 3 | |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lucas Martins de Bernardi Zica | | REGISTRO: CREA nº 111848/D – ART nº 14201500000002752634 | |
| RELATÓRIO DE VISTORIA: 49009/2015 | | DATA: 22/04/2015 | |
| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | | MATRÍCULA | ASSINATURA |
| Laércio Capanema Marques – Gestor | | 1.148.544-8 | |
| Constança Sales Varela de Oliveira Martins Carneiro | | 1.344.812-1 | |
| De acordo: Wagner da Silva Sales Superintendente SUPRAM - Central Metropolitana | | 457.872-0 | |
| De acordo: Rafael Cordeiro de Lima Mori Diretor de Controle Processual | | 1.132.467-7 | |



1. INTRODUÇÃO

Este parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença prévia concomitante com a licença de instalação para uma unidade de produção de lingotes de zinco metálico, com capacidade instalada para 2.000 kg/h, produzindo aproximadamente 600 toneladas/mês de lingotes de zinco metálicos, dimensionados em pesos de 25 kg, 500 kg e 1000 kg, requerida pela empresa GERAL Metais Industrial Ltda (ex. EletroMineral Industrial Ltda – ETM).

Trata-se de um novo empreendimento a ser instalado dentro de um complexo industrial pertencente à empresa Multitécnica Industrial LTDA (MTI), em área arrendada ao empreendimento EletroMineral Industrial Ltda – ETM, ambos pertencentes ao mesmo grupo empresarial, conforme contrato de arrendamento constante nos autos (fls.39/45).

Desta forma, após a concessão da referida licença o local contará com três empreendimentos distintos sendo eles, além da Geral Metais Industrial Ltda, as empresas: Multitécnica Industrial LTDA (MTI), processo administrativo PA nº 00403/1997/024/2010 e EletroMineral Industrial Ltda (ETM), processo administrativo PA nº 08165/2012/003/2014.

As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do FCE – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento nº. R494795/2015 datado de 14/10/2015 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOB nº. 0998839/2015.

A elaboração deste Parecer Único se baseou na avaliação dos estudos ambientais apresentados – Relatório de Controle Ambiental – RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA, protocolados em 20/10/2015, conforme recibo de entrega de documentos nº 1019684/2015, e nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento, conforme Auto de Fiscalização nº. 49009/2015, bem como, nas informações complementares apresentadas atendendo ao ofício SUPRAM CM nº 450/2015.

São apresentados, ao longo deste parecer, a caracterização do empreendimento, os impactos associados à sua implantação e operação e as medidas de mitigação necessárias às adequações ambientais.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento será instalado em uma área rural, conforme Lei e Regulamentos Administrativos do Município de Sete Lagoas, pertencente à empresa Multitécnica Industrial LTDA (MTI), em área arrendada ao empreendimento EletroMineral Industrial Ltda – ETM, ambos pertencentes ao mesmo grupo empresarial, sendo esta favorável à implantação do empreendimento, principalmente ao levar em consideração o pequeno porte do mesmo.

Esta área é arrendada dentro do imóvel onde está implantada a planta industrial da empresa Eletro Mineral Industrial Ltda, empresa essa licenciada através do processo nº 08165/2012/003/2014.

O novo empreendimento será responsável pela produção de lingotes de zinco metálico e ocupará uma fração de 1.500m² com aproximadamente 500m² de área construída, na área total já demarcada de 1 ha, pertencente ao empreendimento Eletro Mineral Industrial Ltda (ETM), como dito anteriormente, arrendada da Multitécnica Industrial Ltda –MTI.

Serão utilizadas da MTI toda a infra estrutura de apoio necessária à operação do empreendimento, tais como: refeitório, vestiários, laboratório, sistema de tratamento de esgotosanitário, fornecimento de água, gás natural e energia elétrica (Origem Cemig com ramificação de ramal), sendo que as estruturas de sanitários serão fornecidos pela empresa Eletro Mineral Industrial Ltda.



A energia elétrica será proveniente da CEMIG, e o abastecimento de água será proveniente de um Poço Tubular localizado no ponto de captação: Lat.19°29'44"S e Long. 44°18'33"W, autorizando uma vazão de 35,00 m³/hora, com tempo de captação de 12:00 dia, perfazendo uma vazão total de 12.600 m³/mês, válida até 26/09/2017, por meio do processo 004969/2011 – Portaria IGAM nº 3471/2012, concedida à Multitécnica Industrial Ltda e Multinutrientes Industrial Ltda (Atualmente empresa EletroMineral Industrial Ltda – ETM), CNPJs: 71.013.916/0001-24 e 05.697.346/0001-04, respectivamente.

A Unidade industrial iniciará a sua operação com aproximadamente 24 funcionários em dois turnos de trabalho, 5 dias/semana, distribuídos entre os setores Administrativo e industrial com turnos de trabalho operacional de 06:00 às 14:00 horas e 14:00 às 22:00 horas e o horário comercial de 07:00 às 17:00.

Todas as atividades produtivas serão desenvolvidas dentro do galpão em área coberta, desta maneira não ocorrerá à contaminação das águas pluviais incidentes sobre a área de instalação.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

O processo a ser realizado pela GERAL Metais Industrial Ltda., a fim de produzir lingotes de zinco metálico será:

A partir do recebimento da granalha de zinco, que será adquirida no mercado e em maior volume da Votorantim Metais – VMZ, será armazenada em baias de concreto com capacidade de 50m³.

A granalha será movimentada por meio depá-carregadeira até o alimentador de grelha fixa com capacidade de 3.000kg/h para dosar o material no desagregador.

O desagregador consiste em tambor rotativo com diâmetro de Ø1500 mm x 4000 mm. O material será então desagregado pelo processo de tamboramento à baixa rotação. Nessa etapa o óxido de zinco (pó) se desagrega do zinco metálico. O material desagregado será descarregado em uma peneira vibratória padrão FAÇO4015 com dois deques.

A granalha de zinco metálico será retida na peneira e posteriormente descarregada em caçambas de chapa de aço. O passante da peneira será transportado para a área de ensacamento e embalado em big bag, ou em sacos de 25 kg para a comercialização no ramo de fertilizantes ou nutrição animal.

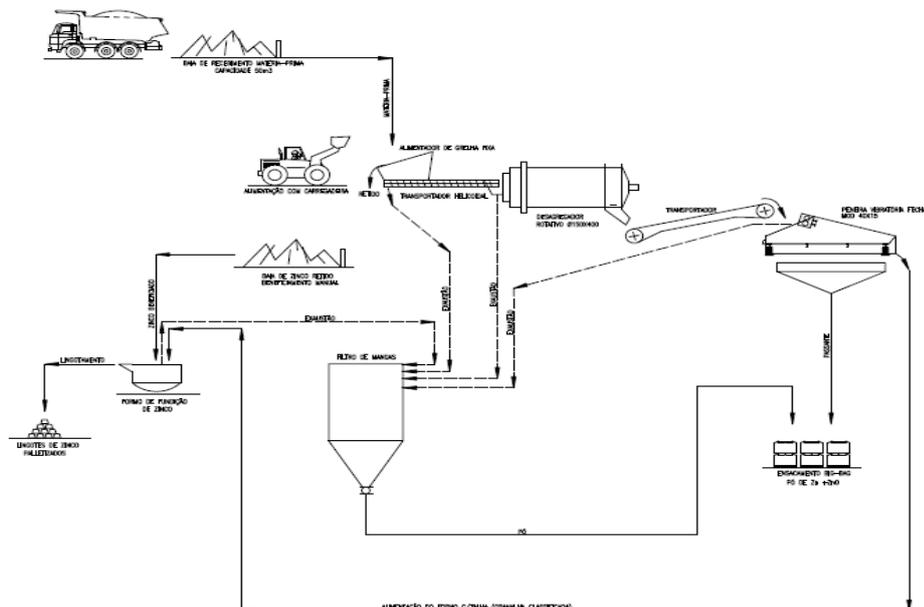
A granalha de zinco metálica acondicionada na caçamba abastecerá o forno de fundição com o auxílio de talhas elétricas, sob monovia e desta haverá o basculamento das caçambas alimentando o forno.

O forno utilizará gás natural, proveniente da empresa Multitécnica Industrial Ltda., onde já existe uma central de abastecimento de gás e serão instalados dutos que interligarão as unidades. Este forno terá uma capacidade de 2.000kg/h.

Após a fundição, o produto final (lingotes de zinco metálico) será dimensionado em pesos de 25kg, 500kg e 1000kg prontos para comercialização.

A exaustão do forno, do desagregador e da peneira, será realizado por filtro de mangas (109 mangas), com área de filtragem de 164m² e capacidade de 12.000Nm³/h de vazão de ar.

Abaixo é apresentado o fluxograma do processo industrial:



Conforme cronograma apresentado o início da instalação do novo empreendimento se dará em março/2016 com previsão de conclusão das montagens eletromecânicas e startup da planta para agosto/2016.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

4.1 Meio Biótico

O município de Sete Lagoas contém, predominantemente, a vegetação do tipo Cerrado. Vegetação característica dos planaltos de clima tropical, entretanto, a área onde será instalado o empreendimento da GERAL Metais Industrial Ltda., é parte de uma área industrial já licenciada, onde não há remanescentes da flora na área de implantação do empreendimento.

4.2 Meio Físico

O município de Sete Lagoas está inserido em região classificada por “koppen” como do tipo climático AW – tropical úmido, com o período seco bem marcado de Maio a Novembro e um período chuvoso bem característico da região sudeste do Brasil que vai de Novembro a Março. A temperatura máxima varia em torno de 32°C e a mínima em torno de 18°C.

A área do futuro empreendimento está inserida no Grupo Bambuí, representado por sequências de rochas pelíticas da formação Serra de Santa Helena e de rochas calcárias da Formação Sete Lagoas. Essa grande unidade geomorfológica teve um desenvolvimento francamente sedimentar, complementado pelo dessecamento fluvial. Seu desenvolvimento no local, como de resto em quase toda a sua extensão em território mineiro, se deu em rochas pelíticas e carbonatadas do Grupo Bambuí. No geral, predomina um relevo bastante dissecado, com formas onduladas suaves e colinas subarredondadas, em certos locais (mais afastados da área em estudo) interrompidas abruptamente por paredões de afloramento calcários.



Na área do empreendimento encontra-se solo Latossolo Vermelho Amarelado distrófico, com o horizonte A moderado, apresentando textura predominantemente argilosa e permeabilidade moderada à baixa.

O curso d'água mais próximo ao empreendimento é o Córrego São João, pertencente à bacia do rio Paraopeba, localizado aproximadamente 300 m do local onde será implantado o empreendimento, conforme relatório indicativo emitido em 19/11/2015 através do ponto limite baixo de coordenada geográfica do empreendimento.

4.3 Eixo Socioeconômico

O município de Sete Lagoas, localizado na Região I – Metalúrgica e Campo das Vertentes, é considerada a cidade pólo da região metalúrgica do Estado de Minas Gerais.

Dentre as atividades do setor primário, o município destaca-se na produção hortigranjeira concorrendo para o abastecimento regional, incluindo a capital Belo Horizonte. Produtos como chuchu, alface e cebola roxa chegam a participar com mais de 50% do abastecimento do Ceasa.

No setor pecuário, a produção de leite ocupa o 1º lugar na região, que é recolhida pela Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Sete Lagoas, responsável pelo beneficiamento, com total de 949 cooperados e 1.789 inscritos. O setor agropecuário da cidade conta ainda com instituições voltadas para a pesquisa e desenvolvimento tecnológico dos cultivos e sistemas de criação.

No setor secundário concentra-se a principal atividade econômica do município, as indústrias respondem por 75% de seu produto interno bruto. O parque industrial é diversificado, produzindo desde alimentos e tecidos até cerâmica e peças automotivas. No entanto, a produção de ferro-gusa é o grande destaque do setor, fazendo da cidade o principal exportador do produto no estado.

O terreno onde será implantado o empreendimento é parte arrendada do imóvel de matrícula nº 29.160, que possui reserva legal averbada, conforme certidão de inteiro teor apresentada quando da formalização do processo, bem como o protocolo de inscrição do imóvel rural no SICAR- MG, registro CAR MG nº 3167202-CC2C5EA6B38446F48774F19B6F479112 datado de 16/09/2014.

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E AS MEDIDAS DE CONTROLE

Na fase de instalação do empreendimento serão gerados impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos das obras de terraplenagem, civis, montagens e instalações hidráulicas, elétricas e mecânicas, ruídos ambientais, emissões atmosféricas e efluentes líquidos sanitários.

Já na operação do empreendimento os principais aspectos ambientais identificados estarão relacionados à geração de materiais particulados provenientes da chaminé do forno de indução de zinco, alimentador de grelha fixa, desagregador rotativo e peneira vibratória, resíduos sólidos, ruído ambiental, efluentes líquidos de origem sanitários provenientes do quadro operacional da empresa e efluentes pluviais.

5.1 Resíduos Sólidos

Durante a implantação da unidade, os resíduos gerados serão constituídos basicamente por: sobras, aparas e entulhos de construção civil; sucatas metálicas e plásticas; lixo doméstico e embalagens diversas.

O empreendedor deverá possuir uma área específica para armazenamento temporário destes resíduos comprovando a destinação ambientalmente correta dos mesmos. Tal procedimento será objeto de condicionante deste parecer.



Já durante na etapa de operação haverá a geração de um resíduo fino proveniente do filtro de mangas (compostos por pó de Zinco e óxido de zinco que corresponderão à aproximadamente entre 5 à 30% da massa dos resíduos originais).

Estes resíduos serão acondicionados em big bag's, estocados dentro do galpão em área impermeabilizada e coberta. Posteriormente, serão comercializados com empresas devidamente licenciadas.

Outros resíduos gerados no processo corresponderão à material reciclável como: papel, plásticos, vidro e metais, originados no dia a dia da produção, pelos funcionários e visitantes e terão sua destinação através da Associação de Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Sete Lagoas, ou outras empresas regularizadas ambientalmente, interessadas no material.

Os líquidos e sólidos oleosos serão encaminhados inicialmente para a empresa CILAVE Tecnologia Ambiental Ltda possuidora da LO nº 295/2011 válida até 19/12/2017 via processo administrativo PA nº 00349/2001/003/2011 ou outra forma de destinação ambientalmente correta;

Os resíduos não recicláveis terão sua destinação para o aterro Sanitário de Sete Lagoas, possuidor da LO nº 285/2011, ou outra forma de destinação ambientalmente correta;

5.2 – Efluentes Líquidos

5.2.1 – Efluentes líquidos sanitários

Como informado no RCA/PCA, o empreendimento GERAL Metais Industrial Ltda., irá utilizar o sistema de tratamento existente e em operação pela empresa Multitécnica Industrial Ltda– MTI, composto por conjunto de fossas sépticas instaladas, sendo 5 fossas, 3 filtros e 1 sumidouro com capacidade para tratar até 45,6m³/dia.

O sistema de fossa séptica da MTI é monitorado permanentemente e sua limpeza e manutenção já são realizadas periodicamente.

Este sistema foi dimensionado para atender até 405 contribuintes. Atualmente o empreendimento MTI conta com um efetivo de 375 funcionários, e com a operação desta nova unidade pertencente à empresa GERAL Metais Industrial Ltda haverá um acréscimo de 24 contribuintes, perfazendo um contingente total de 399 funcionários (não constante), haja vista que ambos, empreendimentos operarão em regime de 3 (três) turnos, representando um contingente contínuo de aproximadamente 140 pessoas por turno de trabalho.

Em atendimento à solicitação de informações complementares o empreendedor apresentou carta de anuência emitida pela empresa MTI, titular e responsável pela operação e monitoramento da ETE, o qual concorda e garante o recebimento e tratamento da demanda excedente em seu sistema.

Também foi-nos apresentado cópia do último laudo de monitoramento da ETE sanitária, realizado em Junho/2015 o qual apontou para os parâmetros avaliados valores de lançamento, dentro dos limites estabelecidos pela DN Conjunta COPAM/CERH nº 001/2008, comprovando à eficácia do sistema existente.

5.2.2 - Efluentes líquidos industriais

Conforme descrito no RCA/PCA não haverá a geração de efluentes líquidos de origem industrial no processo.



5.2.3 – Efluentes líquidos pluviais

Toda a planta industrial será circundada por canaleta de água pluvial, direcionando-a para “piscinas” de contenção e sedimentação, existentes no empreendimento.

Também será feita toda a pavimentação do entorno do galpão destinado à atividade industrial de modo a evitar qualquer contato dos insumos e matérias-primas com a água de chuva.

5.3 – Emissões atmosféricas

No empreendimento serão gerados particulados provenientes das seguintes fontes fixas: alimentador de grelha fixa, desagregador rotativo, peneira vibratória e chaminé do forno de indução de zinco.

Estes particulados serão direcionados a um sistema de controle ambiental formado por um filtro de mangas com 109 mangas e área de filtragem de 164m², com capacidade de 12.000Nm³/h de vazão de ar.

Para a garantia do total do controle das emissões atmosféricas, será objeto de condicionante, quando da operação do empreendimento, o monitoramento da saída do filtro de mangas, cujo parâmetro: Material particulado deverá atender ao limite definido pela DN COPAM nº 187/2013.

5.4 – Ruídos ambientais

Como o novo empreendimento irá desenvolver todas as suas unidades dentro de um galpão fechado e a localização está a mais de 2 km de distância de qualquer área urbana, espera-se que os ruídos gerados pelas atividades do empreendimento ficarão restritos ao interior do empreendimento, sem atingir o conforto do ambiente externo. Visto que os ruídos serão gerados pelo trânsito da empilhadeira e caminhões no interior do galpão, operação dos maquinários de processo, envolvendo: alimentador de grelha fixa, peneira vibratória, chaminé do forno de indução de zinco e principalmente quando do funcionamento do desagregador rotativo.

Sendo assim, serão objeto de condicionante, quando da operação do empreendimento, medições regulares, conforme parâmetros definidos pela Norma Brasileira ANBT/NBR 10.151/2000, com monitoramentos anuais a fim de preservar o conformo acústico na área do entorno do empreendimento. Caso seja necessário mitigação deste impacto será implantada barreiras acústicas para minimizar o ruído gerado.

5.5 – Risco de Incêndio e/ou Explosão

Este impacto está associado à explosão e/ou incêndio de gás combustível, inalação de gás tóxico e explosão e/ou incêndio devido ao forno de fundição de zinco.

Os riscos e perigos oferecidos por estes impactos foram elencados pela empresa no plano de contingência e emergência apresentando como “Análise de Risco”, com embasamento no modelo CETESB P4.261/2003, conforme disposto pela Resolução CONAMA nº. 316/2002, art. 26, inciso III, protocolado junto à SUPRAM CM sob nº R0513708/2015, atendendo às informações complementares e concluiu-se que seus efeitos não atingem a população de interesse, sendo que neste caso as etapas de estimativas de frequências e avaliação de risco, não precisam ser feitas encerrando-se o estudo conforme orientação da Norma, porém deve-se manter as seguintes recomendações e ações:

- Inspecionar periodicamente a rede de tubulações;
- Incluir sinalizações de advertências;
- Encaminhar tubulações preferencialmente em áreas abertas;



- Inserir a FISPQ em anexo no sistema de controle e treinamentos;
- Assegurar que o zinco não tenha contato com a água durante sua estocagem;

5.6 – Projeto de incêndio

A empresa apresentou em cópia do AVCB nº 036/13 emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em nome do empreendimento Eletro Mineral Industrial Ltda, válido até 26/11/2019, contemplando uma área total de 3.220 m², área esta a qual será em parte cedida ao empreendimento Geral Metais Industrial Ltda.

Desta forma, propomos como condicionante deste parecer que a empresa a apresente, antes da formalização da LO, cópia do AVCB desmembrado contemplando os dois empreendimentos sendo eles: Eletro Mineral Industrial Ltda e Geral Metais Industrial Ltda, ou outro tipo de manifesto emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, dando ciência da situação dos dois empreendimentos.

6. RESERVA LEGAL

Foi apresentada a certidão do registro de imóvel na qual consta a averbação da Reserva Legal e cópia do recibo de inscrição do imóvel rural no CAR – Registro CAR nº 3167202-CC2C5EA6B38446F48774F19B6F479112 datado de 16/09/2014.

6.1 Áreas legalmente protegidas

O empreendimento está localizado à Rodovia MG 238, Km 53,6, em zona rural no município de Sete Lagoas. A unidade está aproximadamente a 2.550 metros da Unidade de Conservação (UC) Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato (MNEGRM).

Em consulta ao Plano de Manejo do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, verificou-se que o empreendimento encontra-se fora da zona de amortecimento, conforme registrado na imagem abaixo:

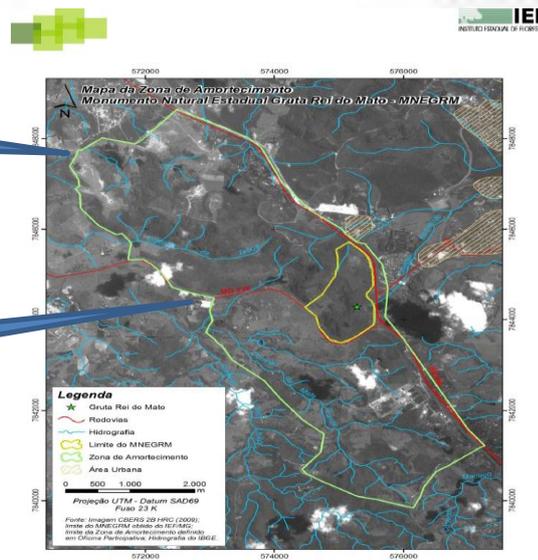


Figura 8 - Mapa da Zona de Amortecimento do MNEGRM, Sete Lagoas - MG.



6.2 Área de Preservação Permanente

Não haverá intervenção em área de preservação permanente, para a implantação e operação do empreendimento.

6.3 Autorização para Exploração Florestal

Não serão realizadas intervenções em nenhum tipo de vegetação na área do empreendimento durante as obras para instalação objeto deste licenciamento. Por isso, não se fez necessária nenhuma autorização para exploração florestal.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

Neste empreendimento não haverá necessidade de consumo de água de nenhuma fonte.

O processo industrial será realizado a seco e as estruturas de apoio como: vestiários, sanitários e refeitório serão utilizadas ora as estruturas existentes do empreendimento Multitécnica Industrial ora do empreendimento Eletro Mineral, pertencentes ao mesmo grupo empresarial, com a responsabilidade da manutenção e tratamento pela empresa Multitécnica Industrial, conforme condicionante da sua LO.

8. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A implantação solicitada no presente processo da Geral Metais Industrial Ltda., não acarretará significativo impacto ambiental durante a sua implantação e nem durante a sua operação.

Os possíveis impactos a serem gerados durante a operação regular do empreendimento, são de pequena monta, podendo, se ocorrerem, serem considerados não significativos e locais.

Desta forma, o entendimento da equipe da Supram Central é que não cabe a aplicação da compensação ambiental conforme previsto no art. 36 da Lei 9.985/2000, regulamentado a nível estadual pelo Decreto 45.175/2009.

9. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de processo administrativo com requerimento concomitante de Licença Prévia e Licença de Instalação por parte de Geral Metais Industrial Ltda localizado no Município de Sete Lagoas/MG.

O empreendimento está classificado como classe 3 e executará atividade prevista no código B-04-02-2, prevista na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004, sendo esta descrita como "*Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos, com fusão*".

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigida no Formulário de Orientações Básicas (FOB), destacando-se Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental com a respectiva ART (fls. 55/98), o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros com validade até 26/11/2019, bem como a Declaração do Município de Sete Lagoas informando que o empreendimento está em conformidade com as leis e regulamentos do município (fls 157).



Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6/1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fl.99) e no Diário Oficial (fl.100).

Fora emitida Certidão Negativa de Débito Ambiental nº 1139203/2015 que atesta que o empreendedor não possui qualquer débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental (fls. 105).

A análise técnica concluiu pela concessão da licença, com prazo de validade de 02 (dois) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar no certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, fica o empreendimento passível de autuação.

Na forma da lei ambiental devem ser adotadas pelo empreendedor as medidas mitigadoras e as condicionantes sugeridas pela SUPRAM.

10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia concomitante com a licença de Instalação – LP+LI, para o empreendimento **GERAL Metais Industrial Ltda** visando à instalação de “**unidade de produção de lingotes de zinco metálico**”, no município de Sete Lagoas/MG, **pelo prazo de 02 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam URC – Bacia do Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I e II) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



11. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a licença de Instalação (LP+LI) da GERAL Metais Industrial Ltda.





ANEXO I

| Processo COPAM Nº: 06191/2014/001/2015 | | Classe/Porte: 3 – Médio |
|--|--|---|
| Empreendimento: GERAL Metais Industrial Ltda | | |
| Atividade: B-04-02-2 “Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos, com fusão (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, inclusive canos, tubos e arames, em todas as modalidades)” | | |
| Endereço: Rodovia MG 238 km 53,6 – Portaria B – s/nº | | |
| Localização: Zona Rural | | |
| Município: Sete Lagoas/MG | | |
| Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA | | VALIDADE: 02 anos |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
| 1 | Construir uma área específica para armazenamento temporário de resíduos e comprovar a sua destinação ambientalmente correta. Apresentar relatório técnico fotográfico. | 60 (sessenta) dias para a implantação do depósito temporário e encaminhamento quadrimestral da planilha de resíduos, comprovando sua correta destinação até a formalização do pedido de LO. |
| 2 | Apresentar cópia do AVCB do empreendimento ou outro tipo de manifesto emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais. | Antes da Formalização da LO. |

(*)Contado a partir da data de concessão da LO

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes”.